



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E
O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE
DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, inscrito no CNPJ Nº 28.539.872/0001- 41 , com sede na Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**, portador do CPF Nº 084.933.477-28 e Registro Geral Nº 1.717.481, emitido em 29/06/1981, por SSP/SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 13/06/2017, disponibilizado no D.J. de 23/08/2017, e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 21/08/2018, disponibilizado no D.J. de 31/08/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014:

1.1.1. - A exclusão da cessão do estagiário **Luis Henrique Porto Jardim**, CPF Nº 055.944.335-89 , pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.


Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 08/2014 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 19 de novembro de 2018


Aline Carolino Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇAS

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito de Pedro Canário

Testemunhas:

- 1 - Enaide de Jesus Gonçalves
- 2 - Quiana Santos Dias



Disponibilizado em
D.J. de 29/11/2018.

465

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.470.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, tem por objeto a exclusão da cessão do estagiário **LUIZ HENRIQUE PORTO JARDIM**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será da data de assinatura do presente instrumento, dia 19/11/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo